



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS E MÁQUINA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS, ABRANGENDO SERVIÇOS TÉCNICOS DE CORRETOR, O QUAL SERÁ RESPONSÁVEL PELO ACIONAMENTO DO SEGURO, DESCRIÇÃO DO SINISTRO, BUSCA DE ORÇAMENTOS E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS A RESOLUÇÃO IMEDIATA DO FATO**

**ADITIVO Nº 01**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, RG nº 8087391473, residente e domiciliado em Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrição no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, sita na Avenida Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases, nº 1238, Bairro Campos Eliseos, em São Paulo/SP, CEP 01.205-001, neste ato representada pelo Sr.º **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, divorciado, Securitário, inscrição no CPF sob nº 115.838.468-83, RG nº 18.304.552-X SSP/SP, com endereço na Avenida das Rua Guaianases, nº 1238, em São Paulo/SP, CEP 01.205-001 e pela Sr.ª **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, solteira, Securitária, inscrição no CPF sob nº 205.408.568-51, RG nº 28.543.390 SSP/SP, com endereço na Avenida das Rua Guaianases, nº 1238, em São Paulo/SP, CEP 01.205-001, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 177/2022, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Diante da necessidade do CONTRATANTE, resta incluído item ao Contrato supra, na forma abaixo:

<i>Descrição</i>	<i>Cobertura</i>	<i>Valor Total</i>
<i>VEÍCULO VOLKSWAGEN VIRTUS 1.6 MSI FLEX ANO/MODELO 2020/2020 CÓDIGO FIPE 54860.</i>	<i>Acidentes Pessoais por passageiros: R\$ 30.000,00 Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00 Danos Morais: R\$ 50.000,00 Danos vidros, retrovisores, lanternas e faróis – rede referenciada: R\$ 15.000,00. Assistência 24 horas. 100% da FIPE.</i>	<i>R\$ 2.465,01</i>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 30 de agosto de 2022.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**ROBERTO DE SOUZA DIAS**  
**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CONTRATADA**

**NEIDE OLIVEIRA SOUZA**  
**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

---

LEANDRO MARCOTTO  
CPF: 980.182.130-20